

Dispõe sobre a matrícula para os candidatos aprovados no Vestibular Unificado ACAFE 2018/1 e Renovação de matrícula para o Primeiro Semestre de 2018 para os acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Xanxerê

O Vice-Reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Xanxerê, no exercício de suas atribuições regimentais e estatutárias, faz saber que estarão abertas as matrículas aos candidatos aprovados no **concurso Vestibular Unificado ACADE e o período para a renovação de matrícula nos cursos de graduação da Unoesc, 1º semestre 2018**, da Unoesc Xanxerê, conforme itens especificados, que passam a fazer parte deste Edital.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula será realizada on-line pelo site vestibular.unoesc.edu.br ou a critério do candidato, presencialmente, na Unoesc Xanxerê.

CURSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL MATRÍCULA
Direito Medicina Veterinária	11 a 13/12/2017	14h às 17h e das 19h às 21h	SERCA/ Protocolo ou on-line

1.2 Documentos para apresentar no dia da matrícula ou até o primeiro dia de aula:

- certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio (fotocópia autenticada);
- histórico escolar do ensino médio (fotocópia autenticada);
- certidão de nascimento ou casamento (fotocópia simples);
- cédula de identidade (fotocópia simples);
- cadastro de pessoa física - CPF (fotocópia simples); imprimir cópia atualizada no site: www.receita.fazenda.gov.br
- comprovante de quitação do serviço militar para candidato do sexo masculino (fotocópia simples);
- comprovante de vacinação antirrubéola para candidata do sexo feminino com até 40 anos (fotocópia simples);

Obs. Sua carteira individual de vacina deve mostrar a atualização. Verificar no Posto de Saúde (Unidade Básica de Saúde) do seu município.

1.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o original dos documentos indicados no item 1.2

1.4 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados dos pais, ou responsável legal, para a realização da matrícula.

1.5 A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório.

1.6 O Candidato que na época da matrícula não comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Art. 44, II, da Lei Federal n. 9.394 de 1996, perderá o direito à vaga mesmo que seu nome conste da relação dos classificados.

1.7 O candidato que, por qualquer motivo, não efetivar a matrícula dentro do prazo fixado poderá perder o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato subsequente da lista de classificação.

1.8 O valor da matrícula para ingresso no curso de graduação deverá ser quitado no ato desta.

2. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

2.1 Os candidatos, que já cursaram ensino superior e desejam solicitar aproveitamento de estudos, deverão apresentar cópia autenticada, em cartório, do histórico do curso de graduação, bem como o plano de ensino das disciplinas cursadas, original ou cópia autenticada.

3. DA EQUIVALÊNCIA

3.1 O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento de equivalência de estudos na forma da legislação vigente.

4. DO INÍCIO DAS AULAS

4.1 Início do semestre letivo: 19 de fevereiro de 2018.

5. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

5.1 A renovação de matrícula será efetuada no período de 15 de dezembro de 2017 a 13 de janeiro de 2018, com boleto pagável até 15/01/2018, via internet, pelo site www.unoesc.edu.br, no portal de ensino, para os seguintes cursos:

Administração

Agronomia

Arquitetura e Urbanismo

Ciências Biológicas
Ciências Contábeis
Design
Direito
Educação Física
Enfermagem
Engenharia Bioenergética
Engenharia Florestal
Engenharia Civil
Farmácia
Medicina Veterinária
Pedagogia
Psicologia
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Zootecnia

5.2 O valor da renovação da matrícula será equivalente ao número de créditos correspondentes aos componentes curriculares matriculados, multiplicado pelo valor do crédito do curso do aluno, conforme **Resolução N. 39/Cons.Adm/Funoesc/2017**.

5.3 Por ocasião do requerimento de renovação de matrícula, o aluno deverá estar adimplente com a Instituição.

5.4 O pagamento do boleto bancário impresso na realização da renovação da matrícula pela internet é necessário para efetivação da matrícula para 2018/01, o que deverá ocorrer num prazo de até 48 horas úteis após quitação na rede bancária.

5.5 As demais determinações das matrículas seguem a **Portaria N.126/UNOESC-R/2017**, que dispõe sobre: **“os procedimentos a serem adotados no processo de rematricula nos cursos de graduação presenciais, Mix e a distância da Unoesc para o primeiro semestre de 2018”**.

5.6 A renovação da matrícula para 2018/1 é de inteira responsabilidade do acadêmico.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê - SC, 06 de dezembro de 2017.

Prof. Genésio Téo
Vice-reitor de Campus